



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ata da 3^a SESSÃO ORDINÁRIA da Câmara Municipal de Mangaratiba, RJ, referente ao Primeiro Período, do ano de 2021, realizada no dia **25 de fevereiro de 2021**, no horário regimental, no Plenário da Câmara Municipal de Mangaratiba, com a presença dos Vereadores: **RENATO JOSÉ PEREIRA** (Professor Renato Fifiu) – Presidente, **Wладimir da Conceição Pereira** (Wlad da Pesca) – Vice-Presidente, **CECÍLIA RIBEIRO CABRAL** (Cecília Cabral) – 1^a Secretária, **NIELSON KOPKE DE JESUS** (Juninho de Jacareí) – 2^o Secretário, **ALESSANDRO DA SILVA PORTUGAL** (Alessandro Portugal), **DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA** (Dori Costa), **HUGO DOURADO GRAÇANO** (Hugo Graçano), **JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA** (João Felippe), **JOSUÉ DOS SANTOS** (Josué Té), **LEANDRO DE PAULA SILVA** (Leandro de Paula), **MAIR ARAUJO BICHARA** (Dr Mair), **NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS** (Nilton Santiago) **E RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA** (Rômulo Carcará). Havendo número legal o Sr. Presidente deu por aberta a Sessão e solicitou a 1^a Secretaria a chamada dos Vereadores, ocasião em que todos os presentes responderam. A leitura da ata da **sessão anterior, realizada no dia 23/02/21**, foi dispensada, conforme solicitação aprovada no dia 23/02/2021, sendo feita apenas a votação da mesma. Sendo assim, a Ata foi colocada em discussão e não havendo quem quisesse discutir foi posta em votação, sendo **aprovada por unanimidade a ata**. O Sr. Vereador Josué Té fez a leitura de um trecho bíblico, que foi Salmos 23. No **EXPEDIENTE**, foram lidas as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº07/2021** de autoria do Sr. Vereador Wlad da Pesca que “Reconhece e denomina Logradouro Público Municipal sob a denominação que menciona, e dá outras providências”; **Parecer nº01/2021 da Comissão de Constituição e Justiça favorável a Mensagem nº44/2020** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o **Veto Total ao Projeto de Lei nº81/2019** de autoria do Sr. Vereador Dr. Davi que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas prestadoras de serviço informar previamente aos consumidores dados dos funcionários que executarão os serviços em suas residências ou sedes, e dá outras providências”; **Parecer nº02/2021 da Comissão de Constituição e Justiça favorável a Mensagem nº48/2020** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o **Veto Total ao Projeto de Lei nº93/2019** de autoria do Sr. Vereador Rômulo Carcará que “Dispõe sobre a cessão do banheiro público inutilizado da orla da Praia do Saco - Mangaratiba, para os praticantes de esportes de praia”; **Parecer nº03/2021 da Comissão de Constituição e Justiça favorável a Mensagem nº04/2021** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o **Veto Total ao Projeto de Lei nº28/2020** de autoria do Sr. Vereador Fernando do Zé Luiz do Posto que “Dispõe sobre o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua à faixa de domínio público de rodovias e a redução da extensão dessa faixa não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

edificável, e dá outras providências"; **Parecer nº04/2021 da Comissão de Constituição e Justiça favorável a Mensagem nº06/2021** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capela o **Veto Total ao Projeto de Lei nº35/2020** de autoria do Sr. Vereador Wlad da Pesca que "Estabelece o adjetivo gentílico "Mangaratibense" aos cidadãos do município de Mangaratiba, e dá outras providências"; **Parecer nº05/2021 da Comissão de Constituição e Justiça favorável a Mensagem nº10/2021** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capela o Projeto de Lei Complementar que "Altera a Lei Complementar nº55, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estruturação da Administração Pública Municipal, nos termos do Art. 70, parágrafo único, VI da Lei Orgânica de Mangaratiba e dá outras providências"; **Parecer nº06/2021 da Comissão de Constituição e Justiça favorável a Mensagem nº12/2021** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capela o Projeto de Lei que "Cria de forma legal e regulamenta o "Lar Mariliza", abrigo público para colhimento de crianças e adolescentes em situação de risco no Município de Mangaratiba e dá outras providências"; **Parecer nº07/2021 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei Complementar nº01/2020** de autoria da Mesa Diretora que "Revoga a Lei Complementar nº53, de 23 de março de 2020 e dá outras providências"; **Parecer nº08/2021 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº01/2021** de autoria do Sr. Vereador Prof. Renato Fifiu que "Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do Município de Mangaratiba e dá outras providências"; **Parecer nº09/2021 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº02/2021** de autoria do Sr. Vereador Hugo Graçano que "Dispõe sobre instituir o Programa Professor E-Digital em ambientes e plataformas online nas escolas de ensino fundamental e médio do Município de Mangaratiba"; **Parecer nº10/2021 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº04/2021** de autoria da Sra. Vereadora Cecília Cabral que "Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba, a Festa do Trabalhador todo dia 1º de maio e dá outras providências"; **Parecer nº11/2021 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº05/2021** de autoria da Sra. Vereadora Cecília Cabral que "Dá nome a Prórios Municipais - Nilcéia Freire", ficará denominado o espaço (equipamento) CREAM (Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher), localizado na Rua Gastão de Carvalho, nº147 - Brasilinha - Itacuruçá - Mangaratiba – RJ"; **Parecer nº12/2021 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Resolução nº01/2021** de autoria do Sr. Vereador Hugo Graçano que "Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo e dá outras providências"; **Indicações nºs41 e 42/2021** de autoria do Sr. Vereador Josué Té; **Indicações nºs43 e 44/2021** de autoria do Sr. Vereador Alessandro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Portugal; **Indicações nºs45 e 46/2021** de autoria do Sr. Vereador Rômulo Carcará; **Indicações nºs47 e 48/2021** de autoria do Sr. Vereador Juninho de Jacareí; **Indicações nºs49 e 50/2021** de autoria do Sr. Vereador Wlad da Pesca; **Indicações nºs51 e 52/2021** de autoria do Sr. Vereador João Felippe; **Indicações nºs53 e 54/2021** de autoria do Sr. Vereador Leandro de Paula; **Indicações nºs55 e 56/2021** de autoria do Sr. Vereador Dr. Mair; **Indicação nº57/2021** de autoria do Sr. Vereador Prof. Renato Fifiu; **Indicação nº58/2021** de autoria dos Senhores Vereadores Prof. Renato Fifiu e João Felippe; **Indicação nº59/2021** de autoria do Sr. Vereador Hugo Graçano; **Indicação nº60/2021** de autoria da Sra. Vereadora Cecília Cabral. O Sr. Vereador Wlad da Pesca solicitou permissão para se ausentar do Plenário, justificando a necessidade de sua presença em uma reunião que estava acontecendo na Prefeitura sobre assunto pesqueiro do município, o que foi autorizado pelo Sr. Presidente a sua saída. Continuando, **Moções de Congratulações** ao Secretário Municipal de Fazenda Sr. Marcio Ferreira e ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Marcio de Souza Gomes de autoria do Sr. Vereador Dori Costa; **Moção de Congratulações** ao Sr. Vereador Dr. Mair de autoria do Sr. Vereador Nilton Santiago; **Moções de Aplausos** a Sra. Elisa Goulart e a Sra. Luciene Rosa Rodrigues de autoria do Sr. Vereador Alessandro Portugal; **Moção de Congratulações** ao Secretário de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento do Estado do RJ Sr. Marcelo Queiroz de autoria do Sr. Vereador Wlad da Pesca; **Moções de Aplausos** a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer Sra. Breno da Costa Maia, ao Exmo. Sr. Deputado Estadual Luiz Marcos de Oliveira Muller e ao Sr. Vereador Marcos Eurico Dias Neves de autoria do Sr. Vereador Prof. Renato Fifiu; **Moções de Congratulações** ao Sr. Bruno Castilho e ao Servidor Legislativo José Claudio Brasil de autoria do Sr. Vereador Prof. Renato Fifiu; **Moção de Aplausos** ao Sr. Alcino dos Santos Mendes de autoria do Sr. Vereador Dr. Mair; **Moções de Aplausos** a Sra. Fatima Braga Tavares Azara e a Sra. Inez Lucas de autoria do Sr. Vereador João Felippe; **Moções de Congratulações** ao Sr. Leonam Vasconcelos Gonçalves e ao Servidor Legislativo José Claudio Brasil de autoria da Sra. Vereadora Cecília Cabral. Logo após, o Sr. Vereador Dr. Mair solicitou que fosse retirado de tramitação o seu Projeto de Lei nº03/21, o que foi autorizado pelo Sr. Presidente. Foi registrada a presença do Exmo. Sr. Deputado Estadual Luiz Marcos de Oliveira Muller, do Sr. Vereador Marcos Eurico Dias Neves e do Sr. Luciano Silva da TV Alerj. Não havendo mais matérias no Expediente, passou-se ao **Tema Livre**, que fizeram o uso da palavra os Senhores Vereadores **João Felippe, Dori Costa, Cecília Cabral e o Exmo. Sr. Presidente Ver. Prof. Renato Fifiu**. O **Sr. Vereador Dr. Mair declinou sua fala**. Durante o Tema Livre do Sr. Presidente, foi concedida a palavra ao Exmo. Sr. Deputado Estadual Marcos Muller. Encerrado o Tema Livre, a Sra. Vereadora Cecília



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

solicitou e sendo aprovado seu pedido de retorno dos Pareceres para a Ordem do Dia. Em seguida passou-se a **Ordem do Dia**, que foram: **Votação do Parecer nº01/2021 da Comissão de Constituição e Justiça favorável a Mensagem nº44/2020** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o **Veto Total ao Projeto de Lei nº81/2019** de autoria do Sr. Vereador Dr. Davi que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas prestadoras de serviço informar previamente aos consumidores dados dos funcionários que executarão os serviços em suas residências ou sedes, e dá outras providências”. Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado o Parecer, com 01 voto contrário do Sr. Vereador Hugo Graçano; Votação do Parecer nº02/2021 da Comissão de Constituição e Justiça favorável a Mensagem nº48/2020** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o **Veto Total ao Projeto de Lei nº93/2019** de autoria do Sr. Vereador Rômulo Carcará que “Dispõe sobre a cessão do banheiro público inutilizado da orla da Praia do Saco - Mangaratiba, para os praticantes de esportes de praia”. Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade o Parecer; Votação do Parecer nº03/2021 da Comissão de Constituição e Justiça favorável a Mensagem nº04/2021** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o **Veto Total ao Projeto de Lei nº28/2020** de autoria do Sr. Vereador Fernando do Zé Luiz do Posto que “Dispõe sobre o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua à faixa de domínio público de rodovias e a redução da extensão dessa faixa não edificável, e dá outras providências”. Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado o Parecer, com 02 votos contrários dos Senhores Vereadores Hugo Graçano e Leandro de Paula; Votação do Parecer nº04/2021 da Comissão de Constituição e Justiça favorável a Mensagem nº06/2021** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o **Veto Total ao Projeto de Lei nº35/2020** de autoria do Sr. Vereador Wlad da Pesca que “Estabelece o adjetivo gentílico “Mangaratibense” aos cidadãos do município de Mangaratiba, e dá outras providências”. Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado o Parecer, com 01 voto contrário da Sra. Vereadora Cecília Cabral; Votação do Parecer nº05/2021 da Comissão de Constituição e Justiça favorável a Mensagem nº10/2021** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o Projeto de Lei Complementar que “Altera a Lei Complementar nº55, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estruturação da Administração Pública Municipal, nos termos do Art. 70, parágrafo único, VI da Lei Orgânica de Mangaratiba e dá outras providências”. Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

votação, sendo **aprovado por unanimidade o Parecer; Votação do Parecer nº06/2021 da Comissão de Constituição e Justiça favorável a Mensagem nº12/2021** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o Projeto de Lei que “Cria de forma legal e regulamenta o “Lar Mariliza”, abrigo público para colhimento de crianças e adolescentes em situação de risco no Município de Mangaratiba e dá outras providências”. Colocado em discussão, os Senhores Vereadores Dori e Cecília deixaram seu apoio ao Parecer. Não havendo mais quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade o Parecer; Votação do Parecer nº07/2021 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei Complementar nº01/2020** de autoria da Mesa Diretora que “Revoga a Lei Complementar nº53, de 23 de março de 2020 e dá outras providências”. Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade o Parecer; Votação do Parecer nº08/2021 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº01/2021** de autoria do Sr. Vereador Prof. Renato Fifiu que “Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do Município de Mangaratiba e dá outras providências”. Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade o Parecer; Votação do Parecer nº09/2021 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº02/2021** de autoria do Sr. Vereador Hugo Graçano que “Dispõe sobre instituir o Programa Professor E-Digital em ambientes e plataformas online nas escolas de ensino fundamental e médio do Município de Mangaratiba”. Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade o Parecer; Votação do Parecer nº10/2021 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº04/2021** de autoria da Sra. Vereadora Cecília Cabral que “Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba, a Festa do Trabalhador todo dia 1º de maio e dá outras providências”. Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade o Parecer; Votação do Parecer nº11/2021 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº05/2021** de autoria da Sra. Vereadora Cecília Cabral que “Dá nome a Prórios Municipais - Nilcéia Freire”, ficará denominado o espaço (equipamento) CREAM (Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher), localizado na Rua Gastão de Carvalho, n 147 - Brasilinha - Itacuruçá - Mangaratiba – RJ”. Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade o Parecer; Votação do Parecer nº12/2021 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Resolução nº01/2021** de autoria do Sr. Vereador Hugo Graçano que “Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo e dá outras providências". Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade o Parecer**. Não havendo mais matérias na **Ordem do Dia e nem Vereador inscrito na Explicação Pessoal**, o Senhor Presidente convocou a todos para a próxima Sessão Legislativa Ordinária que será realizada no dia 02 de março do corrente ano, no horário regimental, e deu por encerrada a presente Sessão. E eu, Cecília Cabral 1^a Secretária, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será pelos membros da Mesa Diretora assinada. **SALA DAS SESSÕES, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**